



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N. 60/2025  
Nº 1

Suprima-se o §4º do art. 2º do Projeto de Lei n. 60/2025.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

FERNANDA PEREIRA Assinado de forma digital por  
FERNANDA PEREIRA  
ALTOE:04519898641  
Dados: 2025.04.28 14:40:49 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ  
RELATORA

SJ 2727

Publicado em 7 / 5 / 25  
476  
Divato

Proposição Originaria de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)  
Projeto de Lei  
Nº 60 / 2025